

PORTARIA Nº 0229/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0046/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Elizabeth Matos Amaral Medeiros**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, no período de 23 a 28 de março de 2025, a fim de Participar do Curso de Processo Administrativo Disciplinar -PAD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 93065

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 021/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1596.0024/2025-SECRETÁRIO/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração do período de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2024, da servidora **ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO**, Agente de Polícia, ora exercendo o cargo de Assessor Técnico Nível II/GAB-SEJUSP, inicialmente previstas para o mês julho/2025, conforme a Portaria nº 054/2024-SRH/SJUSP, publicada no Diário Oficial nº 8.210, de 22 de julho de 2024, terá o seu usufruto antecipado para o período de 01 a 30 de abril de 2025,

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2025

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 93122

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado

de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** Santana Logística Eireli. **OBJETO:** Prestação de Serviços e Conservação de Equipamentos para Pavimentos Asfáltica, de Propriedade da SETRAP/GEA, vinculados ao Departamento de Engenharia de Produção Industrial - DEPI/SETRAP. **RENOVAÇÃO DO PRAZO** do Contrato nº 002/2020-SETRAP por mais 12 (doze) meses, com início em **20/02/2025** e **novo término: 19/02/2026**. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.2413 21.101.1.26.782.0062.2414; 3.3.90.39; 0.5.00 e 0.7.04. **FUNDAMENTO LEGAL:** em conformidade com o disposto no Art. 57, §4º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, constante no Processo nº 0044.0567.2252.0 002/2021-SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Ellen Tatiana Rodrigues dos Santos Ávila - Santana Logística Eireli. **ASSINATURA:** 17/02/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 93101

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024-SETE

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Preços do Contrato nº 001/2024-SETE com a Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP.
CNPJ: 34.941.930/0001-61

VIGÊNCIA: 12/03/2025 à 11/03/2026

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 24101; Fonte 500, Programa de Trabalho nº 11.122.0006.2084; Natureza de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O valor mensal dos serviços passará de R\$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais) para R\$ 16.091,76 (Dezesseis mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos).

O valor anual dos serviços passará de R\$ 184.680,00 (Cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais) para R\$ 193.101,17 (Cento e noventa e três mil, cento e um reais e dezessete centavos).

O Valor do Reajuste será de R\$ 8.421,17 (Oito mil quatrocentos e vinte e um reais e dezessete centavos), conforme o Percentual do Índice do IPCA de 4,559870% referente ao período.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este aditivo EZEQUIAS COSTA FERREIRA, pela Contratante e JOSÉ ADRIANO AZEDO DE OLIVEIRA pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo/
SETE

CONTRATANTE

Protocolo 93106

Secretaria de Assistência Social**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 - SEAS****1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 026/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.**

Pelo presente Instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinado, autorizo, por esta **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, com sede nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, a Avenida 13 de setembro, nº 1720, Bairro Buritizal, CNPJ nº 11.772.855/0001-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário, **Sr. HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 150.682-PTC/AP, CPF nº. 870.660.332-72, nomeado pelo Decreto nº. 4651/2024, publicado no DOE/AP nº. 8.177, de 05 de junho de 2024, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, com sede na Rua Paraná, nº. 474-B, Bairro Santa Rita, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.641.928/0001-67, neste ato representada pela Sra. **MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**, brasileira, portadora do RG nº. 122.721 PTC/AP e do CPF nº. 787.732.022-15, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá/AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento objetiva a **alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**, prevista no instrumento do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2023, proveniente do processo nº 0051.0627.2653.0009/2024 - GAB APOIO/SEAS, para fazer **alteração das FONTES PAGADORAS na dotação orçamentária**, conforme dispõe o art. 136, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo tem o **valor global estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

2.2. Em virtude das alterações nas Fontes Pagadoras com recursos da dotação orçamentária objeto do presente

termo, as despesas relativas a Execução do Contrato Administrativo nº 026/2023, passarão a ser consignadas, conforme informado pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADI, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Gestora 550101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass e Desp com Loc. / na Fonte de Recurso: 500, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

b) Unidade Gestora 55101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2421 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass e Desp com Loc. / na Fonte de Recurso: 500, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

c) Unidade Gestora 550301 / Programa de Trabalho 0077/ Ação 2343 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass e Desp com Loc. / na Fonte de Recurso: 500, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

d) Unidade Gestora 550301 / Programa de Trabalho 0077/ Ação 2371 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass e Desp com Loc. / na Fonte de Recurso: 500, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

e) Unidade Gestora 55101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2554 / Natureza de Despesa: 33.90-33 - Pass e Desp com Loc. / na Fonte de Recurso: 500, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo de Apostilamento e Termo Aditivo anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A SEAS providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 94, da Lei 14.133/2021.

Macapá-AP, 10 de março de 2025.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº.4651/2024 - GEA

Protocolo 93061

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024 - SEAS/REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações